

EDITAL 2/2022
SELEÇÃO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
FÍSICA – MESTRADO 2022 – VAGAS REMANESCENTES.

O Programa de Pós-Graduação em Física (PPG-Física), da Universidade Federal de Juiz de Fora, torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo das vagas remanescentes do Edital 01/2022, para ingresso no Curso de Mestrado em Física no 2º semestre letivo de 2022.

1. Público-Alvo

1.1. Nível Mestrado: Portadores de Diploma (ou documento equivalente) de graduação em Física ou áreas afins, fornecido por curso reconhecido pelo MEC.

2. Das Vagas

2.1. Para a Seleção 2022 serão disponibilizadas **8 (oito)** vagas para o Mestrado em Física.

2.2. 30% (trinta por cento) das vagas, equivalendo a 2 (duas) vagas (calculadas segundo o proposto no § 6º desta seção), serão destinadas às cotas das seguintes categorias: candidatos autodeclarados pretos e pardos; autodeclarados deficientes (PcD), ou com transtorno do espectro autista ou com altas habilidades; autodeclarados indígenas ou quilombolas; e autodeclarados pertencentes a grupos vítimas de exclusão (pessoas trans, refugiados e ciganos).

2.2.1. Em conformidade com a RESOLUÇÃO CONSU Nº 67.2021, de 28 de outubro de 2021, estão habilitados a concorrer às vagas reservadas a candidatos negros e a modalidade optantes, os(as) candidatos(as) indígenas; os(as) candidatos(as) quilombolas; os(as) candidatos(as) ciganos(as); os(as) candidatos(as) com deficiência, com transtorno do espectro autista ou com altas habilidades e os(as) candidatos(as) transexuais, travestis ou transgêneros que preencham os seguintes requisitos:

2.2.1.1. Sejam e declarem-se negro(a) ou indígena ou quilombola ou cigano(a), conforme consta na ficha de inscrição do respectivo processo seletivo;

2.2.1.2. Sejam e declarem-se com deficiência (PcD) ou transtorno do espectro autista ou altas habilidades, conforme em consonância com a Lei Brasileira de Inclusão – Lei Federal nº 13.146/2015;

2.2.1.3. Sejam e declarem-se transexual ou travesti ou transgênero;

2.2.2. Todas as(os) candidatas(os) optantes pela reserva por cotas deverão apresentar, no ato da inscrição, declaração de opção por participação nesta modalidade (ANEXO B), item

este a ser encaminhado juntamente com a documentação enviada para a inscrição;

2.2.3. As(os) candidatas(os) aprovadas(os) e classificadas(os) optantes pela reserva de cotas na condição de pretos, pardos ou indígenas terão sua matrícula condicionada à aprovação por uma Comissão de Validação de Autodeclaração instituída pela Câmara de Acompanhamento de Políticas de Ações Afirmativas na Pós-Graduação da UFJF;

2.2.4. As(os) candidatas(os) optantes pela reserva de cotas na condição de deficientes, indígenas, quilombolas, refugiados e ciganos devem observar e, em caso de aprovação e classificação, providenciar os documentos listados no ANEXO C, conforme cada categoria de cotista, para apresentá-los no ato da matrícula;

2.2.5. A distribuição das vagas destinadas às cotas entre as(os) candidatas(os) autodeclaradas(os) aprovadas(os) e classificadas(os), se dará conforme ordem de classificação entre as(os) optantes dessa categoria;

2.2.6. Na hipótese de não haver um quantitativo de candidatos(as) cotistas aprovados(as) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem de classificação;

2.3. 70% (setenta por cento) das vagas, equivalendo a 6 (seis) vagas para (calculadas segundo o proposto no § 5º desta seção), serão distribuídas aos candidatos optantes por ampla concorrência.

2.3.1. A distribuição das vagas destinadas as(os) candidatas(os) aprovadas(os) e classificadas(os) na categoria de ampla concorrência, se dará conforme ordem de classificação entre as(os) optantes dessa categoria.

§ 1º No momento da inscrição, o candidato deverá informar no campo específico da ficha de inscrição (Anexo A) para qual nível prestará o processo seletivo.

§ 2º: A solicitação de inscrição destinadas às cotas é uma prerrogativa exclusiva do(a) candidato(a), desta forma nenhum(a) candidato(a), independentemente de sua condição, está obrigado(a) a se inscrever em um dos grupos previstos neste edital.

§ 3º: Para esse edital, as vagas disponibilizadas não estão vinculadas a quaisquer cotas de bolsas de estudos. A aprovação no processo seletivo no PPG-Física não implica na disponibilização de bolsas de estudo por quaisquer fontes de fomento.

§ 4º: Na possibilidade de haver cotas de bolsas de estudos de quaisquer fontes de fomento, estas serão distribuídas de acordo com a mesma proporção destinada às vagas, ou seja, 30% das bolsas de

estudo independentemente de sua fonte de fomento serão destinadas aos candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) para vagas de cotistas e 70% das bolsas de estudo serão destinadas aos candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) para vagas de ampla concorrência.

§ 5º: Tanto na modalidade cotas quanto na ampla concorrência, na hipótese de quantitativo fracionada de vagas e/ou bolsas de estudo, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos); mantendo a oferta de no mínimo 01 (uma) vaga para cada categoria de ingresso.

§ 6º: Na possibilidade de haver disponibilidade de vagas excedentes, independentemente de cotas de bolsa de estudo, o PPG-Física poderá, seguindo-se a ordem de classificação em ambas as categorias cotistas e/ou ampla concorrência, convocar outros alunos entre os aprovados.

§ 7º: Qualquer aluno aprovado ou convocado como excedente que declinar do ingresso no PPG-Física, deverá expressar sua vontade por escrito e o classificado subsequente poderá ser convocado.

3. Da Distribuição de Vagas

A distribuição de vagas entre grupos de pesquisa, orientadores e/ou projetos de pesquisa pode se dar de duas formas:

. Modalidade 1 – Livre escolha por áreas ou grupos de pesquisa e/ou orientadores e/ou projeto do PPG-Física:

Nesta modalidade, as vagas destinadas a esse concurso **não** são previamente distribuídas a qualquer um dos grupos de pesquisa e/ou professores e/ou projetos do PPG-Física. Desta forma os candidatos ficam desobrigados de fazer essa escolha no ato da inscrição. Nesta modalidade, os candidatos aprovados no processo seletivo terão até 6 (seis) meses a contar da data de matrícula no curso para o qual foram aprovados (mestrado ou doutorado) para escolher e indicar para o PPG-Física um orientador dentre aqueles professores permanentes do corpo docente do programa e que estejam em conformidade com o Art.45 do Regimento deste Programa, a saber:

“ Art.45 - Cada docente do Curso poderá orientar, simultaneamente, no máximo 6 (seis) estudantes em fase de elaboração de dissertação e/ou tese.

§ único. Esse limite poderá ser ultrapassado, em casos excepcionais, a critério do Colegiado, mas nunca superior a 8 (oito) estudantes, conforme resolução Capes 192/2011.”

. Modalidade 2 – Seleção com vagas previamente destinadas a áreas ou grupos de pesquisa e/ou orientadores e/ou projeto do PPG-Física:

Nesta modalidade, as vagas destinadas a esse concurso são previamente distribuídas por grupos de

pesquisa e/ou professores e/ou projetos do PPG-Física. Nesta modalidade, as regras de distribuição dessas vagas serão explicitadas em anexo próprio incluído como parte integrante desse edital. Nesta modalidade, os candidatos deverão obrigatoriamente fazer, no ato da inscrição, a indicação de suas preferências de acordo com as regras estabelecidas no referido anexo.

§ 1 O presente edital de seleção para ingresso no Curso de Mestrado no 2º semestre letivo de 2022 adota a **Modalidade 2** como modelo de distribuição de vagas. Para a Seleção 2022 serão disponibilizadas 8 (oito) vagas para o Mestrado em Física distribuídas entre os grupos de pesquisa do PPG conforme especificado na Tabela 1 anexo D. Além da distribuição das vagas, o anexo D contém informações complementares sobre como se inscrever e concorrer às vagas nesta modalidade.

§ 2 O candidato que não preencher corretamente a ficha de inscrição, não indicando sua(s) opção(ões) por concorrer às vagas disponíveis nos Grupos de Pesquisa, terá sua candidatura invalidada e será desclassificado do processo seletivo.

4. Das Inscrições

3.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente por e-mail (ppgfisica@ice.ufjf.br) no período indicado no Cronograma do Processo Seletivo (item 11 deste Edital).

3.3. Documentos necessários para inscrição:

3.3.1. Documentos acadêmicos:

- a) Curriculum vitae, modelo Lattes, atualizado e acompanhado de 01 (uma) cópia simples dos comprovantes de todos os documentos necessários para a pontuação dos itens que contam na tabela de pontuação – página <https://www2.ufjf.br/ppgfisica/processo-seletivo-1-2022/>
- b) candidatos ao Mestrado: 01 (uma) cópia simples do diploma de Graduação em Física ou área afim ou declaração institucional de colação de grau ou documento que comprove que está em condições de se graduar antes de finalizar o período de matrícula indicado no cronograma do presente edital, ficando a matrícula condicionada à prova de conclusão da graduação; 01 (uma) cópia simples do histórico da graduação.

3.3.2. Documentos Pessoais:

- a) formulário de inscrição disponível no Anexo A;
- b) declaração de opção por participação aos 30% de vagas destinadas às cotas (ANEXO B) quando for o caso;
- c) 01 (uma) cópia simples do comprovante de quitação com as obrigações eleitorais para todos os candidatos (<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) e do comprovante de quitação com o serviço militar (para

- candidatos do sexo masculino);
- d) candidatos estrangeiros deverão apresentar no ato da matrícula documento de identidade válido e visto temporário ou permanente que os autorize a estudar no Brasil;
 - e) 01 (uma) foto 3x4 recente;
 - f) 01 (uma) cópia simples da cédula de identidade;
 - g) 01 (uma) cópia simples do CPF;
 - h) 01 (uma) cópia simples do título eleitoral;
 - i) 01 (uma) cópia simples da certidão de nascimento ou casamento;

Importante:

Os documentos acima deverão ser escaneados e enviados para o e-mail ppgfisica@ice.ufjf.br em dois arquivos distintos. Um arquivo contendo os documentos pessoais e o outro contendo os documentos acadêmicos. Nomeie os arquivos com o seu nome completo. **Ex: nome_do_candidato_doc_pessoais.pdf e nome_do_candidato_doc_academicos.pdf.**

3.3.3. Cartas de recomendação:

- a) 02 (duas) cartas de recomendação. São necessárias duas cartas de recomendação (disponível na página <https://www2.ufjf.br/ppgfisica/processo-seletivo-2-2022/>) que deverão ser preenchidas e assinadas pelos professores/pesquisadores responsáveis, escaneadas e enviadas para o e-mail ppgfisica@ice.ufjf.br através de um e-mail institucional do responsável.

3.4. As inscrições serão homologadas pela Comissão de Seleção e consideradas válidas apenas se a ficha de inscrição estiver completamente preenchida e se cópias de todos os documentos listados no item 3.3 tiverem sido enviadas. No caso de candidato(a) graduado(a) em área afim à Física, a inscrição será avaliada e poderá ser homologada ou não, a critério da Comissão de Seleção. Os candidatos com inscrição não validadas pela Comissão de Seleção, serão desclassificados do edital.

3.5. As inscrições homologadas serão divulgadas na página <https://www2.ufjf.br/ppgfisica/processo-seletivo-2-2022/> na data prevista no cronograma do presente edital.

3.6. Caberá recurso sobre inscrições não homologadas mediante pedido enviado para o e-mail ppgfisica@ice.ufjf.br no prazo previsto no cronograma do presente edital.

3.7. As inscrições homologadas após recursos serão divulgadas na página <https://www2.ufjf.br/ppgfisica/processo-seletivo-2-2022/> na data prevista no cronograma do

presente edital.

5. Da Comissão de Seleção

- 5.1. A comissão de Seleção é composta pelos membros do colegiado do Programa de Pós-Graduação em Física pelos professores, Dr. Gil de Oliveira Neto, Dr. Maikel Yusat Ballester Furones, Dra. Maria José Valenzuela Bell, Dr. Pablo Zimmermann Coura, Dr. Jose Paulo Rodrigues Furtado De Mendonça, Dr. Welber Gianini Quirino e o representante discente: Isaac Andrade Santece.
- 5.2. Em caso de impedimento de presença de membro(s) da comissão de seleção, o Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Física indicará docente(s) com credenciamento pleno no Programa para participar da comissão de seleção.

6. Das Fases do Processo Seletivo

6.1. Primeira Etapa

Esta etapa, de caráter eliminatório, constará:

- 6.1.1. Análise da ficha de inscrição e anexos comprobatórios exigidos neste edital.
- 6.1.2. Análise do Curriculum Vitae e do histórico escolar dos candidatos, usando a tabela de pontuação divulgada na página <https://www2.ufjf.br/ppgfisica/processo-seletivo-2-2022/>. O resultado desta etapa será divulgado no próprio site na data prevista no cronograma do presente edital.
- 6.1.3. Caberá recursos sobre a pontuação obtida mediante pedido enviado para o e-mail ppgfisica@ice.ufjf.br no período previsto no cronograma do presente edital
- 6.1.4. A pontuação após recursos será divulgada na página <https://www2.ufjf.br/ppgfisica/processo-seletivo-2-2022/> na data prevista no cronograma do presente edital.

6.2. Segunda Etapa

Esta etapa, de caráter classificatório, constará:

- 6.2.1. Entrevistas com os candidatos com a Comissão de Seleção.
- 6.2.2. Os candidatos classificados na Primeira Etapa devem enviar um e-mail para ppgfisica@ice.ufjf.br, solicitando agendamento da entrevista, dentro dos prazos previstos no Cronograma do presente edital.

6.2.3. A entrevista será realizada online na data agendada e usando a plataforma definida na confirmação do agendamento da mesma.

6.2.4. A entrevista consiste em perguntas que estão disponíveis na Tabela de Pontuação.

7. Da Classificação Final

7.1. A nota final no processo seletivo para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Física será a soma das notas do curriculum vitae, histórico, cartas de recomendação e entrevista.

7.2. A classificação final dos candidatos ao Mestrado em Física será realizada em ordem decrescente da nota final obtida no processo seletivo.

7.3. O critério de desempate para bolsas de estudo independentemente de agência de fomento e, caso haja alguma, será a nota do currículo do candidato.

7.4. A aprovação no processo seletivo não implica no recebimento de bolsa de estudos, que fica condicionado à disponibilidade de bolsas do Programa de Pós-Graduação em Física.

§ 1º: O Mestrado em Física da UFJF é um programa acadêmico voltado para a pesquisa. Se o candidato(a) não tem uma formação mínima que inclua também disciplinas específicas, que o Colegiado entende serem necessárias para a continuidade dos estudos na pós-graduação, o candidato poderá ser desclassificado. Neste caso, não será atribuída nenhuma nota ao candidato(a).

§ 2º: Todos(as) os(as) candidatos(as), independentemente da opção por cotas, realizarão as mesmas etapas do processo seletivo, ao final do qual, resolvidos os eventuais recursos, será atribuída uma pontuação final, dentro do âmbito de classificação previsto neste edital;

§ 3º: Todos (as) os (as) candidatos (as) aprovados (as), sem a identificação da opção por cotas, serão listados em ordem decrescente da sua pontuação final, ficando excluídos das demais etapas do processo os candidatos reprovados;

§ 4º: As vagas então serão preenchidas, em ordem decrescente de pontuação final, conforme a opção do candidato pelas vagas reservadas às cotas, ou pelas de ampla concorrência;

§ 5º: Caso não haja o preenchimento das vagas destinadas às cotas, elas serão destinadas à ampla concorrência e preenchidas segundo a ordem de classificação, o mesmo devendo ocorrer na direção contrária, sendo as vagas remanescentes dentre as de ampla concorrência redirecionadas para os candidatos(as) cotistas.

§ 6º: No caso dos candidatos que não tiverem concluído a graduação no ato da inscrição, a

apresentação de documento comprobatório da conclusão dos respectivos cursos é condição obrigatória para admissão e matrícula.

8. Dos Resultados

8.1. Os resultados da seleção serão divulgados na data prevista no cronograma na página <https://www2.ufjf.br/ppgfisica/processo-seletivo-2-2022/>.

8.2. Caberá recurso aos resultados divulgados da Seleção mediante pedido enviado para e-mail ppgfisica@ice.ufjf.br no período previsto no cronograma.

8.3. O resultado aos recursos recebidos será divulgado na página <https://www2.ufjf.br/ppgfisica/processo-seletivo-2-2022/> na data prevista no cronograma.

9. Do Registro e da Matrícula

9.1. Os candidatos aprovados para o Mestrado que tenham apresentado, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação até o prazo final para o registro acadêmico deverão enviar no período previsto no cronograma os documentos que comprovem a conclusão do curso de graduação (01 (uma) cópia simples do diploma de Graduação em Física ou área afim ou declaração institucional de colação de grau). Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão de curso ou de colação de grau posteriores ao prazo final de registro acadêmico. A falta de apresentação dos referidos documentos dentro do prazo acarretará a perda das vagas.

9.2. O Diploma de Curso Superior, devidamente registrado, deverá ser apresentado até, no máximo, 60 (sessenta) dias antes da data prevista para a defesa de dissertação ou tese.

9.3. As(os) candidatas(os) optantes pela reserva de cotas na condição de deficientes, indígenas, quilombolas, refugiados e ciganos devem observar e, em caso de aprovação e classificação, providenciar os documentos listados no ANEXO C, conforme cada categoria de cotista, para apresentá-los no ato da matrícula.

10. Informações Complementares

10.1. Todas as etapas deste processo seletivo seguirão, além das regras constantes do presente Edital, o estabelecido pelo Regimento da Pós-Graduação – Stricto Sensu da Universidade Federal de Juiz de Fora ([Regimento – UFJF](#)) e pelo Regimento do Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu em Física ([Regimento-PPGFísica](#)).

10.2. A Comissão de Seleção será a responsável por decidir sobre as questões não previstas no

presente Edital.

- 10.3. As informações sobre os requisitos mínimos para aprovação no Mestrado estão também disponíveis nos links constantes do item 8.1.
- 10.4. O resultado do processo seletivo, a partir da homologação, tem validade até a abertura de novo processo seletivo. (ou outro prazo que o PPG-Física decida estipular), inclusive com a possibilidade de prorrogação, uma única vez, por igual período.
- 10.5. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições contidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

11. Cronograma

A tabela abaixo apresenta o cronograma do Edital

Descrição	Data	Item do Edital
Período de Inscrições	22/08/2022 até 09/09/2022	Item 4)
Análise documental	10/09/2022 até 12/09/2022	Item 6)
Divulgação dos resultados da primeira etapa	12/09/2022	Item 6)
Apresentação de recursos da primeira etapa	13/09/2022 até 14/09/2022	Item 6)
Divulgação dos resultados da primeira etapa após recursos	15/09/2022	Item 6)
Agendamento das entrevistas da segunda etapa	16/09/2022	Item 6)
Realização das entrevistas	19/09/2022	Item 6)
Divulgação dos resultados da segunda etapa	19/09/2022	Item 7)
Apresentação de recursos da segunda etapa	20/09/2022	Item 7)
Divulgação do resultado final após recursos	21/09/2022	Item 8)
Envio de documento para Matrícula	22/09/2022 até 23/09/2022	Item 9)
Início do semestre letivo	26/09/2022	-

Para maiores informações:

Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Física

Instituto de Ciências Exatas.

Rua José Lourenço Kelmer, s/n – Campus Universitário.

Bairro São Pedro.

Juiz de Fora – MG.

CEP: 36036-900.

Telefone: (32) 2102-3307 ramal 212 (secretaria) e 205 (coordenação)

E-mail: ppgfisica@ice.ufjf.br (secretaria)

wgquirino@ice.ufjf.br (coordenação)



Juiz de Fora, 22 de agosto de 2022.

Prof. Dr. Welber Gianini Quirino
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Física
Universidade Federal de Juiz de Fora